

DECRETO Nº 254 DE 18 DE JUNHO DE 2025

"Proíbe a venda, a entrada, a circulação e o consumo de bebidas em recipientes de vidro durante o período de festividades do São João da Nossa Terra".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a segurança nas aglomerações públicas, sobretudo evitando-se emprego de utensílios que ofereçam risco à integridade física das pessoas;

CONSIDERANDO a intenção de que os nobres objetivos de diversão e lazer devem ocorrer de maneira pacífica com segurança e sem qualquer violação à incolumidade física de seus participantes e do público em geral;

DECRETA:

Art. 1º - Fica proibida a venda, a entrada, a circulação e o consumo de bebidas, alcoólicas, em recipiente de vidro, bem como o uso de copos de vidro na área da realização e entorno do evento, em todo os bares e barracas com ambiente aberto e em toda a área da Praça Edvaldo Cardoso (Praça da Paquera), em Riacho de Santana – BA, ou qualquer área onde esteja acontecendo as festividades, nos dias 20 de junho de 2025 e 21 de junho de 2025, por ocasião das festividades do São João da Nossa Terra.

Art. 2º- Os efeitos mencionados no artigo anterior, se aplicam a comercialização de qualquer tipo de objetos cortantes ou considerados perigosos ao convívio pleno das festividades sob autoridade dos fiscais.

Art. 3º- O comerciante que não cumprir o presente Decreto estará cometendo crime de desobediência (Art.330 do Código Penal Brasileiro), sujeitando-se a aplicação da Lei Penal.

Art. 4º - A autoridade fiscalizadora poderá requisitar auxílio policial, no caso de cerceamento do exercício de suas funções ou quando necessário para efetivação de medidas previstas neste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA- BAHIA,
18 DE JUNHO DE 2025.**

JOAO VITOR MARTINS
LARANJEIRA:01855008548

Assinado digitalmente por JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA:01855008548
ND: CN=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, CN=LARANJEIRA:01855008548, OU=SEM BRANCO, OU=22759251000103, OU=presencial, CN=JOAO VITOR MARTINS LARANJEIRA:01855008548
localização:
Data: 2025.06.18 14:03:46-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

**JOÃO VITOR MARTINS LARANJEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**